

Pelo presente instrumento particular de procuração para administração de imóvel, o RAIMUNDO NEUDSON MAIA ALCANTARA, OUTORGANTE, brasileiro, empresário, portador da identidade Nº. 90002229825 SSP/CE, inscrito no CPF sob o Nº. 525.495.503-15, residente e domiciliado na Av. Atlântica sn, Terras 2, Quadra B3, Lote 09, CEP: 61.765-912, Cidade Alpha, Eusébio-Ce, nomeia e constitui sua bastante procuradora ESPÍNDOLA IMOBILIÁRIA LTDA., firma jurídica inscrita CNPJ sob o nº 09.652.345/0001-02 e no CRECI/CE sob o nº 847J, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 2828, Loja 12, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, FORTALEZA - CE, por meio do qual são outorgados poderes para administrar o(a)(s) imóvel(is) de minha propriedade, situado(s) nesta cidade, no endereço Rua Ministro Joaquim Bastos, Nº. 297, unidade 2004 - Condominio do Edificio Terra Bella, bairro de Fatima CEP: 60.415-040. Fortaleza Ceará, podendo, para tanto, a mandatária praticar, além de todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, contratar, alterar, prorrogar, assinar termos aditivos contratuais, rescindir contratos de locações, fazer acordos de novos valores, escolher os LOCATÁRIOS e o tipo de garantia, vistoriar o imóvel, assinar termo de vistoria de entrega e recebimento de chaves, publicar anúncios, receber aluguéis e quitar recibos, dar cumprimento às cláusulas contratuais, inclusive representar junto à Companhia de Eletricidade, Companhia de Água e Esgoto, Prefeituras e Administrações Regionais e ainda entregar e receber chaves, pagar os impostos e taxas devidas, assinando para este fim, requerimentos, papéis ou quaisquer acordos e compromissos, por mais especiais que sejam, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Poderá, ainda, promover cobranças amigáveis e/ou requerer despejos dos locatários por quaisquer dos pressupostos previstos na Lei 8.245/91, assim como defender o outorgante nas ações contra este intentados.

Frisa-se que iguais poderes são conferidos integralmente aos advogados **Bernadete Barreto Espíndola Siebra**, inscrita na OAB/CE sob o nº 5.696, **Adriano Barreto Espíndola Santos**, inscrito na OAB/CE sob o nº 22.755, **Cristiano Barreto Espíndola Siebra**, inscrito na OAB/CE sob o nº 22.750, e **Cintia Melo Dumont**, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº. 27.410, todos integrantes do escritório de advocacia **Itamar Espíndola Advogados Associados S/S**, sociedade de advogados, registrada na OAB/CE sob o nº. 876, inscrita no CPNJ sob o nº. 18.644.390/0001-06, e-mail contato@itamarespindola.adv.br, telefone 85 3461.2025, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 212, Torre 1, bairro Papicu, CEP: 60175-705, Fortaleza – CE, onde deverão receber intimações.

Aos advogados que compõem o Departamento Jurídico da Administradora, acima nominados, confere todos os poderes das cláusulas *ad judicia et extra judicia*, inclusive com os termos ressalvados pelo Art. 105 do Código do Processo Civil, tais como, receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores e dar quitação, levantar alvará judicial ou guia de retirada, firmar compromissos e termos de caução, ainda, requerer falência ou insolvência contra seus devedores, podendo substabelecer, no todo ou em parte, a quem igualmente competente for, com ou sem reservas, bem como lhes confere poderes para o Foro em geral, a fim de defenderem o outorgante em qualquer ação ou procedimento judicial em que seja de qualquer modo interessado, podendo eles praticar, em conjunto ou separadamente, os atos necessários em todos os graus.

Fortaleza (CE), 10 de abril de 2023.

OUTORGANTE

www.espindolaimobiliaria.com.br | meajuda@espindolaimobiliaria.com.br